

**EXCELENTÍSSIMO MINISTRO LUIZ FUX
PRIMEIRA TURMA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4903

TERRA DE DIREITOS, a AATR - ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA, a ABRA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA, a DIGNITATIS – ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR, o INGÁ – INSTITUTO GAUCHO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, a FASE – FEDERAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe na condição de *Amici Curiae*, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado infra-assinado requerer a juntada de substabelecimento com reserva de poderes de **FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE** aos procuradores **CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 8.277 e **NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT**, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 75.170, conforme segue em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE
OAB/PR nº 53.530

SUBSTABELECIMENTO

FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 53.530, com escritório profissional situado à Rua Ébano Pereira, nº 44, sala 905, Centro, em Curitiba-PR, substabelece, **com reserva de poderes**, os poderes que foram conferidos por: **Terra de Direitos – Organização de Direitos Humanos** ao advogado **CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob o nº 8.277 e à advogada **NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PR sob o nº 75.170, com escritório profissional situado à Rua Ébano Pereira, nº 44, sala 905, Centro, em Curitiba-PR, para fins de representação junto aos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4903, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

Curitiba, 06 de setembro de 2017

FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE
OAB/PR nº 53.530